



Projeto de Lei Nº 88/62

**CÓPIA**

**LEI Nº 1.317, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.962**

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial)

**MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, usa do das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a custear despesas de reparos urgentes a serem procedidos no prédio da Cadeia Pública, local.**

**Artigo 2º - O valor do crédito especial mencionado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na rubrica O.X - 0.14.1 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE "INTER-VIVOS" - DISTRITO DA SÉDE, conforme disponibilidade prevista no respectivo "Índice Técnico".**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de novembro de 1.962, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

*Maurilio de Sousa Leite Filho*  
**MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO**

**Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 28 de novembro de 1.962 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.**

*Argeo Batalha*  
**ARGEO BATALHA**

**Diretor Administrativo.**